Declaração de Conclusão de Percurso Formativo

O UN Global Compact Network Portugal e o Mecanismo Nacional Anticorrupção, na qualidade de **entidades** responsáveis pelo desenvolvimento de conteúdos de aprendizagem, declaram que O/A participante:

filipe.a.gasalho

Com o documento de identificação 11352564, válido até Abril 12, 2031, concluiu com aproveitamento o percurso de aprendizagem **Anticorrupção e Integridade**, disponibilizado em formato **e-learning**, com a duração estimada de **4,5 horas**, no período compreendido entre **Outubro 28, 2026** e **Novembro 6, 2026**

O percurso formativo e os conteúdos frequentados visam a literacia, o desenvolvimento de competências **em instrumentos anticorrupção e promoção de uma cultura de integridade**, tendo sido concebidos para apoiar os profissionais no âmbito do seu desempenho profissional.

Módulos	Objetivos pedagógicos
M1 – Introdução do fenómeno da corrupção	Compreender o fenómeno da corrupção e a importância da integridade para a competitividade das organizações
M2 – Enquadramento Internacional	Conhecer os principais instrumentos internacionais de combate à corrupção e o seu impacto nas empresas.
M3 - Enquadramento Nacional e Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Compreender a política nacional de combate à corrupção e o papel das empresas na sua implementação.
M4 – Importância para as Empresas	Compreender os riscos e benefícios associados à gestão da integridade no setor privado.
M5 – Instrumentos Complementares	Conhecer os sistemas de gestão de compliance e anticorrupção como instrumentos complementares de prevenção e deteção da corrupção.
M6 – Avaliação Final	Avaliação da aprendizagem.

A presente declaração **não constitui certificado de formação profissional**, nem confere, por si só, reconhecimento no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações.

A validação da presente ação como **formação contínua para efeitos do artigo 131.º do Código do Trabalho**, bem como o respetivo registo na Caderneta Individual de Competências ou em sistemas internos equivalentes, **é da exclusiva responsabilidade da entidade empregadora do/a participante**, no contexto da sua política e plano interno de formação.

Emitida para os devidos efeitos.

Lisboa, Novembro 6, 2026